



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo n. 19/2026

Câmara Municipal de Schroeder – SC

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de início de recebimento de propostas: 03/06/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/06/2026 às 07:59 (horário de Brasília)

Data e horário da fase dos lances (disputa): 09/06/2026 das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e acessórios institucionais da Câmara Municipal de Schroeder, compreendendo faixa, banner, flyers informativos, adesivos, livretos e tripés porta-banner para utilização em eventos, ações institucionais, atividades da Procuradoria da Mulher e Programa Vereador Mirim.

As informações complementares referente ao presente aviso de dispensa de licitação seguem no Edital e no Termo de Referência anexo a este documento.

Schroeder, 02 de junho de 2026.

Mariléia Hackbarth
Diretora Geral



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 04/2026

A **Câmara de Vereadores de Schroeder**, Estado de Santa Catarina, situada na Avenida dos Imigrantes, 2520, Centro – Schroeder/SC, inscrita no CNPJ n. 83.539.676/0001-85, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021 e resolução n. 008/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Data de início de recebimento de propostas: 03/06/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/06/2026 às 7:59 (horário de Brasília)

Data e horário da fase de lances (disputa): 09/06/2026 das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília)

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. Descrição do Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e acessórios institucionais da Câmara Municipal de Schroeder, compreendendo faixa, banner, flyers informativos, adesivos, livretos e tripés porta-banner para utilização em eventos, ações institucionais, atividades da Procuradoria da Mulher e Programa Vereador Mirim.

2. Da estimativa de Despesa e dos Recursos Orçamentários

2.1 O valor estimado para a presente contratação é de até R\$ 6.792,68 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

A despesa decorrente da contratação correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

- Despesa: 4 – Manutenção das Ações do Legislativo, Natureza: 3.3.90, Recurso Ordinário: 1.500.0000.0500, Desdobramento: 30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins;
- Despesa: 6 – Vereador Mirim, Natureza: 3.3.90, Recurso Ordinário: 1.500.0000.0500, Desdobramento: 30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins;
- Despesa: 8 – Procuradoria da Mulher, Natureza: 3.3.90, Recurso Ordinário: 1.500.0000.0500, Desdobramento: 30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins.

3. Da participação na Licitação

3.1 Poderão participar do presente certame as empresas que atendam às condições do Edital, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação e que não se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei 14.133.

4. Da proposta

Avenida dos Imigrantes, n.º 2.520 – Centro – CEP: 89384-162 – Schroeder – Santa Catarina – Fone/Fax (47) 3374-1410/3370-4845 – www.camaraschroeder.sc.leg.br – camara@schroeder.sc.leg.br



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

4.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – [compras.gov](https://www.gov.br/compras.gov), disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.4 A empresa interessada deverá oferecer proposta por meio do sistema eletrônico (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.5 Durante o período disponibilizado para acolhimento de propostas, os proponentes podem efetuar novas propostas, comparando os valores e condições já registradas por outras participantes.

4.6 A participante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do objeto, em reais (R\$), com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, **fretes**, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.7 A proposta de preços readequada ao lance vencedor a ser encaminhada após o término da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, nome do proponente e de seu representante legal, CPF e cargo na empresa, banco, agência e número de conta corrente, a especificação do objeto (marca, modelo etc), quando houver, valor do objeto (unitário e total).

5. Da abertura da Sessão e da fase de lances

5.1 A abertura da sessão pública da Dispensa de Licitação eletrônica, será conduzida pelo Agente de Contratação e ocorrerá na forma do preâmbulo deste edital.

5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

- 5.3 Na data e horário previstos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.4 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL da contratação, abrangendo todos os itens descritos no Termo de Referência.
- 5.6 A participante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 5.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.8 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.9 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 5.10 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.11 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.12 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 5.13 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

6. Da Classificação das propostas e critérios de julgamento

- 6.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas e lances registrados no sistema.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no edital.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4 Se a proposta de preços não for aceitável (estiver acima do valor máximo estipulado ou inexequível) ou se a participante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva participante declarada vencedora pelo Agente de Contratação.

6.5 Caso o procedimento de dispensa eletrônica reste infrutífero ou deserto, a Administração poderá valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no Edital simplificado.

7. Dos critérios de Habilitação

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

União(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

7.2 A licitante vencedora da fase de lances encaminhará os documentos de habilitação exigidos no edital, preferencialmente via sistema, em até 2 horas a contar da solicitação do Agente de Contratação pelo sistema, após o término da fase de lances.

7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social consolidado ou registro de empresa individual/MEI ou certidão simplificada emitida pela junta comercial ou outro documento que demonstre que o representante possui poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa licitante;
- b) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal com a Dívida Ativa da União, incluindo a Seguridade Social (INSS);
- c) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- d) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
- e) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT;
- f) Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS;
- g) Certidão negativa de falência ou concordata que deve ser expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica;
- h) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria participante.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe, ou outro que venha a substituí-lo, desde que os documentos estejam expressamente citados e dentro do prazo de validade.

7.6 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

7.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.8 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da participante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

- CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando estes tiverem validade para todas as filiais e matriz.
- 7.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor da cotação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.10 No caso de impossibilidade de acesso aos sistemas mencionados no item anterior, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.
- 7.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada após aviso prévio no sistema.

8. Das sanções

8.1 penalizada a contratada que praticar as infrações abaixo:

- a) dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2 A contratada estará sujeita às seguintes sanções, quando não cabível a aplicação de penalidade mais gravosa, a depender do caso concreto, sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública:

- a) advertência, pela prática do ato previsto na alínea “a” do item anterior;
- b) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativos que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pela prática dos atos previstos nas alíneas “b” a “f”;



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em decorrência dos atos previstos nas alíneas “g” a “k” do item acima;
- d) multa, por qualquer um dos atos previstos no item acima, podendo ser cumulada com outra sanção, não podendo ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do valor do contrato.

8.3 Será deduzido do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

9. Do Contrato

- 9.1 O vencedor do certame será convocado para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da convocação, quando for o caso, podendo o contrato ser substituído por Emissão da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 9.2 Os contratos celebrados entre o Poder Legislativo de Schroeder e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
- 9.3 Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

10. Das disposições Gerais

- 10.1 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão **ser solicitados**, por meio eletrônico, pelo e-mail licitação@schroeder.sc.leg.br.
- 10.2 A rigor do que dispõem a Lei Federal n. 12.527/2011, a Lei Federal n. 14.133/2021 e a Lei Complementar n. 101/2000, as participantes ficam cientes de que todo o processo administrativo é público, com as exceções esguardadas pelo sigilo legal. Desta forma, os documentos que instruem o processo de cotação eletrônica devem atender ao princípio da publicidade previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal e do art. 5º da Lei n. 14.133/2021.
- 10.3 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.4 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Declaração Conjunta.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitante: Mariléia Hackbarth

1. Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e acessórios institucionais da Câmara Municipal de Schroeder, compreendendo faixa, banner, flyers informativos, adesivos, livretos e tripés porta-banner para utilização em eventos, ações institucionais, atividades da Procuradoria da Mulher e Programa Vereador Mirim.

1.1 Especificações e quantidades:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Flyer 10,5x15cm impressão colorida frente, papel couchê brilho 115g	Unidade	5.000	0,1421	710,50
02	Adesivos redondos em corte individual 6x6cm, impressão colorida, material adesivo vinil ou papel de boa qualidade	Unidade	2.000	0,7533	1.506,60
03	Flyer 20x14,5cm impressão colorida frente, papel couchê brilho 115g	Unidade	3.000	0,2732	819,60
04	Livreto formato A5 fechado (15x21 cm), contendo 8 páginas, impressão colorida frente e verso, com acabamento em dobra e grampo	Unidade	3.000	0,9632	2.889,60
05	Banners 1,25x0,60cm, impressão colorida, material lona fosca com acabamento com bastão e corda	Unidade	03	122,50	367,50
06	Faixa 1,60x0,60cm, impressão colorida material lona, acabamento com bastão nas extremidades para sustentação.	Unidade	01	143,50	143,50
07	Tripé de sustentação para banner, compatível para banners de até 1,25x0,60cm, estrutura em alumínio e regulagem de altura.	Unidade	03	118,46	355,38

1.2 Da natureza do objeto



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução n. 007/2023.
(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Schroeder, da Procuradoria da Mulher e do Programa Vereador Mirim, visando promover a divulgação de informações de interesse público, fortalecer a comunicação institucional e proporcionar adequada identificação visual durante eventos, campanhas e atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Os materiais gráficos, compreendendo banners, flyers, adesivos, faixas e livretos, serão utilizados na divulgação de ações, programas e campanhas institucionais, contribuindo para a transparência, orientação da população e fortalecimento da participação cidadã.

Os tripés porta-banner destinam-se à sustentação e exposição dos banners em eventos, reuniões, palestras, campanhas educativas e demais atividades promovidas pela Câmara Municipal, garantindo melhor apresentação e organização dos materiais de divulgação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado desenvolvimento das atividades institucionais e o cumprimento das ações de comunicação e divulgação de interesse público. O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando hipótese de dispensa de licitação por pequeno valor.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO/DISPENSA

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(x) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- () quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Responsável pelo agendamento da vistoria: _____



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.3. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

3.5 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

--

3.6 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

--



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

3.7. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a confecção, fornecimento e entrega dos materiais gráficos e acessórios descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas.

A Contratada deverá produzir os materiais de acordo com as artes e orientações fornecidas pela Câmara Municipal de Schroeder, responsabilizando-se pela qualidade da impressão, acabamento e integridade dos itens fornecidos.

Os materiais deverão ser entregues em parcela única, no prazo estabelecido pela Administração, nas dependências da Câmara Municipal de Schroeder, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas, a Contratada deverá promover a substituição dos itens sem ônus para a Administração, no prazo estipulado neste instrumento.

4.1 Prazo de entrega/execução

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da aprovação da arte final pela Câmara Municipal de Schroeder e do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. Local, horário e endereço de entrega

Câmara Municipal de Schroeder – Avenida dos Imigrantes, 2520 – Centro, Schroeder/SC

Horário: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

4.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze meses) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 Da Contratada:

Obriga-se a contratada:

- a) Executar o objeto em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Confeccionar e fornecer os materiais com qualidade adequada, observando os padrões de impressão, acabamento e durabilidade compatíveis com o objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- d) Entregar os materiais no prazo estabelecido, em perfeitas condições de uso e nas dependências da Câmara Municipal de Schroeder;
- e) Substituir, sem ônus para a Contratante, os materiais que apresentarem defeitos, danos, falhas de impressão ou divergências em relação às especificações solicitadas, no prazo fixado pela Administração;
- f) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;
- h) Prestar os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Contratante durante a execução da contratação;
- i) Observar e cumprir as orientações fornecidas pela Contratante quanto às artes, layouts, conteúdos e demais características dos materiais gráficos.

5.2 Da Contratante:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- b) Disponibilizar as artes, textos, logotipos e demais conteúdos necessários para a confecção dos materiais gráficos;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações contratadas;
- e) Comunicar à Contratada eventuais irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atendam às especificações estabelecidas;



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

g) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos previstos, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal.

6. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Será considerado vencedor do certame o participante que apresentar o menor preço global e que atender as especificações técnicas do edital e dos itens, desde que respeitadas as exigências de habilitação constantes do Edital.

7. DO CONTRATO

7.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
 Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
 Autorização de Fornecimento
 Outro. _____

7.2 VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de xxx meses (encerrando-se em xxxxx), contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: MARILÉIA HACKBARTH
Cargo: DIRETORA GERAL
Matrícula: 54
E-mail: diretoria@schroeder.sc.leg.br

Fiscal:

Nome: NAIARA SACTH DA SILVA
Cargo: CHEFE DE GABINETE
Matrícula: 72
E-mail: gabinetepresidente@schroeder.sc.leg.br

7.3.1 O responsável pela gestão do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como os envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhá-los à autoridade competente para providências cabíveis.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias úteis

Prazo de liquidação do documento fiscal: 02 dias úteis

Prazo de pagamento: até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, apresentação da nota fiscal e liquidação da despesa.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Há recursos orçamentários para cobertura da despesa objeto da contratação, conforme segue:

- Despesa: 4 – Manutenção das Ações do Legislativo, Natureza: 3.3.90, Recurso Ordinário: 1.500.0000.0500, Desdobramento: 30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins;
- Despesa: 6 – Vereador Mirim, Natureza: 3.3.90, Recurso Ordinário: 1.500.0000.0500, Desdobramento: 30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins;
- Despesa: 8 – Procuradoria da Mulher, Natureza: 3.3.90, Recurso Ordinário: 1.500.0000.0500, Desdobramento: 30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins.

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de até **R\$ 6.792,68 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Mariléia Hackbarth

E-mail: licitacao@schroeder.sc.leg.br

Telefone institucional: 47 3374-1410

Mariléia Hackbarth
Diretora Geral
Agente de Contratação
Portaria n. 073/2023